CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 735/2013

AUTOR: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Governador, que viabilize o desenvolvimento de um programa de prática esportiva voltado a mulheres na fase de tratamento e pós-tratamento do câncer de mama."

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de indicação de nº 735 de 2013, de autoria da ilustre vereadora Aladilce Souza, que tem como objetivo criar um programa de prática esportiva destinado àquelas mulheres que estão na fase de tratamento ou pós-tratamento do câncer de mama.

Tal projeto de indicação, ao criar o referido, prima pela garantia da saúde, visto que a prática de atividade física regular é benéfica na prevenção e tratamento de muitas doenças, incluindo, alguns tipos de câncer, além de promover um aumento na circulação sanguínea, da respiração e da depuração de substâncias tóxicas do organismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 2020
MAT.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, a saúde é um direito social e coletivo de todos e um dever do Estado, vejamos:

> **Art. 196:** *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 735/2013**, nessa comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Sala das comissões, Salvador, 26 de Novembro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - SDD